DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Quinta-feira, 11 de abril de 2024 **Ano VIII | Edição nº 636** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Secretaria de Governo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Secretaria de Finanças 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Quebra de Ordem Cronológica 4

Secretaria de Educação 5
Outros Atos 5

Secretaria de Cultura e Turismo 6
Outros Atos 6

Secretaria de Administração 7
Atos de Pessoal 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI
EDITAL Nº 36/2.024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2.024.

OBJETO: Aquisição de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras. Data da abertura: 24/04/2024, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, ou na plataforma da BLL. Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 10/04/2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 32.578.926/0001-55, no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para a AQUISIÇÃO DE FRASCOS ESTÉREIS DE 100ML PARA COLETA DE ÁGUA, PARA VERIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DOS PARÂMETROS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação das empresas A PEREIRA ASSESSORIA E TREINAMENTO CNPJ Nº 21.924.087/0001-63, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO E O TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA BRIGADA DE INCÊNDIO DESTINADA À DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e HOMOLOGA o processo em questão, Prefeitura Municipal de Birigui, ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81**,** item 1, no valor total de R$ 3.097,00 (três mil e noventa e sete reais) para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TELEVISORES SMART TV PARA PREMIAÇÃO NO PROGRAMA "IPTU PREMIADO" DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de dois mil e vinte e quatro. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 7.313/23, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ Nº 08.621.769/0001-39, item 1, no valor total de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), para a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA, CAPACIDADE DE 61 LITROS, PARA SECRETARIA DA SAÚDE, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de dois mil e vinte e quatro. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO MUNICIPAL.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1° Termo Aditivo n° 11.328/2.024 ao Contrato nº 11.139/2.023. CONTRATADA: Abelar Soares de Oliveira Me. ASSINATURA: 02/04/2024. OBJETO: Execução da obra de Praça Pública, situado na área entre a Rua João Scanhuela, esquina com a Rua Santo Mamprim (Parque Edson Gabriel), Residencial Manuela, nesta cidade de Birigui/SP. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 52/2024/VVD/DGPL/SNJ, fundamentado no artigo 57, §§1º, I e IV, e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 11.139/2.023 prorrogado por mais 60 dias a partir do dia 09/ABRIL/2024, passando o término contratual para o dia 07/JUNHO/2024. DO ACRÉSCIMO: Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 52/2024/VVD/DGPL/SNJ, fundamentado no artigo 58, I, c.c. 65, I, 'b' da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 11.139/2.023 acrescido no montante de R$

21.919,12, equivalendo a um acréscimo de 23,96% no valor do Contrato primitivo. MODALIDADE: Tomada de Preços n° 18/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 3° Termo Aditivo n° 11.339/2024 ao Contrato nº 9.681/2021. CONTRATADA: Instituto Gov Ltda Epp. ASSINATURA: 08/04/2024. OBJETO: Locação de software em nuvem, para gestão de recursos repassados da contratação à conclusão das parcerias com as organizações da sociedade civil, na forma das leis 13.019/2014, 13.204/2015, 12.527/2011 e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo prestação de serviços técnicos especializados para: fornecimento, instalação, implantação, migração de dados (se necessário), adaptação, ajustes da solução, capacitação aos usuários, manutenção técnica e legal, suporte técnico e assessoria técnica remota individualizada para os usuários da plataforma, desenvolvimento de tecnologia e suporte para a transmissão de pacotes do ambiente audesp para o terceiro setor a ser implementado pelo TCE-SP – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. DA RENOVAÇÃO: Face ao disposto em parecer jurídico, fundamentado no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato n° 9.681/2021 renovado por mais 12 meses, a partir do dia 01/MAIO/2024, passando o término contratual para o dia 30/ABRIL/2025. DO VALOR: Face ao disposto em parecer jurídico, fundamentado no artigo 65, II, “d” da Lei Federal n° 8.666/93 fica o Contrato n° 9.681/2021, devidamente reajustado conforme índice IPCA - IBGE, passando o valor mensal de R$ 6.971,89 para R$ 7.190,14 para o período de 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 7° Termo Aditivo n° 11.316/2024 ao Contrato nº 10.142/2022. CONTRATADA: V. C. da Rocha Distribuidora Me. ASSINATURA: 22/03/2024. OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressões monocromáticas, com fornecimento de equipamentos, gestão de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados, com fornecimento de insumos originais, incluindo tonner, exceto fornecimento de papel. DA RENOVAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 46/2024/VVD/DGPL/SNJ, fundamentado no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato n° 10.142/2.022 renovado por mais 12 meses, a partir do dia 25/MARÇO/2024 passando o término da execução contratual para o dia 24/MARÇO/2025. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica reequilibrado o Contrato nº 10.142/202, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 59/2024/VVD/DGPL/SNJ, fundamentado no artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, passando o valor unitário da prestação de serviço de xerox de R$ 0,11 para R$ 0,154. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 62/2021.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 222/2.023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2.023

JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR /AMOSTRA

A Prefeitura Municipal de Birigui, através dos Ofícios nº 125 e 126/2024 da Secretaria de Saúde, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise da documentação complementar e amostras exigidas nas Cláusulas 14.5 e 14.6 do Edital dos próximos classificados: Empresa Triunfal Marilia Comercial Ltda itens nº 20, 21, 24 e 25 aprovada doc; Empresa 50.735.093 Yoni Barrios Carpio de Gonzales item nº 07 aprovada doc/amostra. O julgamento na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, no Site: www.birigui.sp.gov.br e na plataforma BLL. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à veiculação desta publicação para eventual recurso (até 16/04/2024). Birigui/SP, 10/04/2024.

.....

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.535 DE 10 DE ABRIL DE 2024

FORMALIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI AO PROJETO “FACILITA SP – MUNICÍPIOS” INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SDE Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2024, NO ÂMBITO DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 E O DECRETO ESTADUAL Nº 67,980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, 11.598, de 03 de dezembro de 2007, 12.682, de 09 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

Considerando a Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de

licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2024, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 67.980 de 25 de setembro de 2023, que institui o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP;

Considerando que a Resolução SDE nº 05, de 13 de março de 2024, institui o Projeto "Facilita SP – Municípios", com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivos à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

D E C R E T A:

ART. 1º. O Município de Birigui adere ao Projeto "Facilita SP – Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 16 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

ART. 2º. Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I – adotará:

a) Os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) A classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) A Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II – formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

ART. 3º. As disposições desde Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar, cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de abril de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal
NIVALDO ALBANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 11 de Abril de 2024

Public. 34/2024

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças, a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com anuência do Excelentíssimo senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica do processo abaixo discriminado, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R$	VENC.
JLM LOCACOES E LOGISTICA LTDA	PJ	2024	102.350,00	11/03/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ – 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Municipal n° 6.763, de 03 de setembro de 2019 e a Lei nº 7.037, de 9 de setembro de 2021 acresce parágrafo único ao art. 3°-a da lei 6.763, de 3 de setembro de 2.019, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE comunica o calendário das reuniões a serem realizadas no ano letivo de 2024 e que mensalmente será publicada a comunicação da convocação com as informações necessária e pauta da reunião, o que segue:

- 29/04/2024
- 27/05/2024
- 24/06/2024
- 29/07/2024
- 26/08/2024
- 30/09/2024
- 21/10/2024
- 25/11/2024
- 16/12/2024

Atenciosamente,

ASSINADO NA ORIGINAL
Josiane Mendes Ruas
Presidente do CAE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento à Lei Municipal n° 6.758, de 03 de setembro de 2019, comunica que será realizada reunião ordinária no próximo dia 18 de abril de 2024, quinta-feira às 8h:30m, nas dependências do Paço das Artes “Irmgard Augusta Paulina Stuhr Coradazzi” s/n, Centro, Birigui/SP.

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata
- Apresentação e aprovação da logo do COMTUR
- Cronograma de atividades do COMTUR
- Assuntos diversos

Birigui, 10 de abril de 2024

Ricardo Alexandre Silva Godoi

Coordenador do conselho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 972 / 2024

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário, conforme especifica".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 72, inciso I, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993

RESOLVE:

I – EXONERAR do cargo de **SECRETARIO(a) ADJUNTO CULTURA E TURISMO,** de provimento **Agente Político**, o(a) Sr(a) **GIULIANO DE FREITAS SOUZA**, matricula **61867**, RG nº 33.098.987-X, a pedido, a partir de 05/04/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor, surtindo seus efeitos a partir de 05/04/2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Abril de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 981 / 2024

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário, conforme especifica".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 72º, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

RESOLVE:

I - EXONERAR do cargo de **CHEFE DIVISÃO ATOS OFICIAIS E EXPEDIENTE,** de provimento Comissão o(a) Sr(a) **FABIO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO -** matricula **58354**, RG nº 40.678.513-2, a partir de 11/04/2024.
II - Esta Portaria entrará em vigor, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Abril de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 983 / 2024

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigui.

RESOLVE:

I - Nomear **OTHON HUGO CORDEIRO DE MORAES** - matricula nº **62421**, RG: 641151871, para o cargo de **CHEFE DIVISÃO ATOS OFICIAIS E EXPEDIENTE** , padrão **CMS-2,** de provimento em comissão, sob Regime Jurídico Único constante no Art. 9º, da Lei nº 3.041, de 28/09/1993, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomeado(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV - Esta Portaria surtirá efeito a partir de **11/04/2024**

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Abril de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 984 / 2024

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em função de confiança".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigui.

RESOLVE:

I - Nomear **MARIA INES GALLINDO LOPES** - matricula nº **53394**, RG: **18397604**, para o cargo de **CHEFE DO SERVIÇO MANUTENÇÃO PREDIAL** , padrão **G1-I-J** de provimento em função de confiança, sob Regime Jurídico Único constante no Art. 9º, da Lei nº 3.041, de 28/09/1993, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II - O(A) nomeado(A) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomeado(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no item anterior;

IV - Esta Portaria surtirá efeito a partir de 11/04/2024

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Abril de 2024.

Leandro Maffeis Milani

Prefeito Municipal

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas